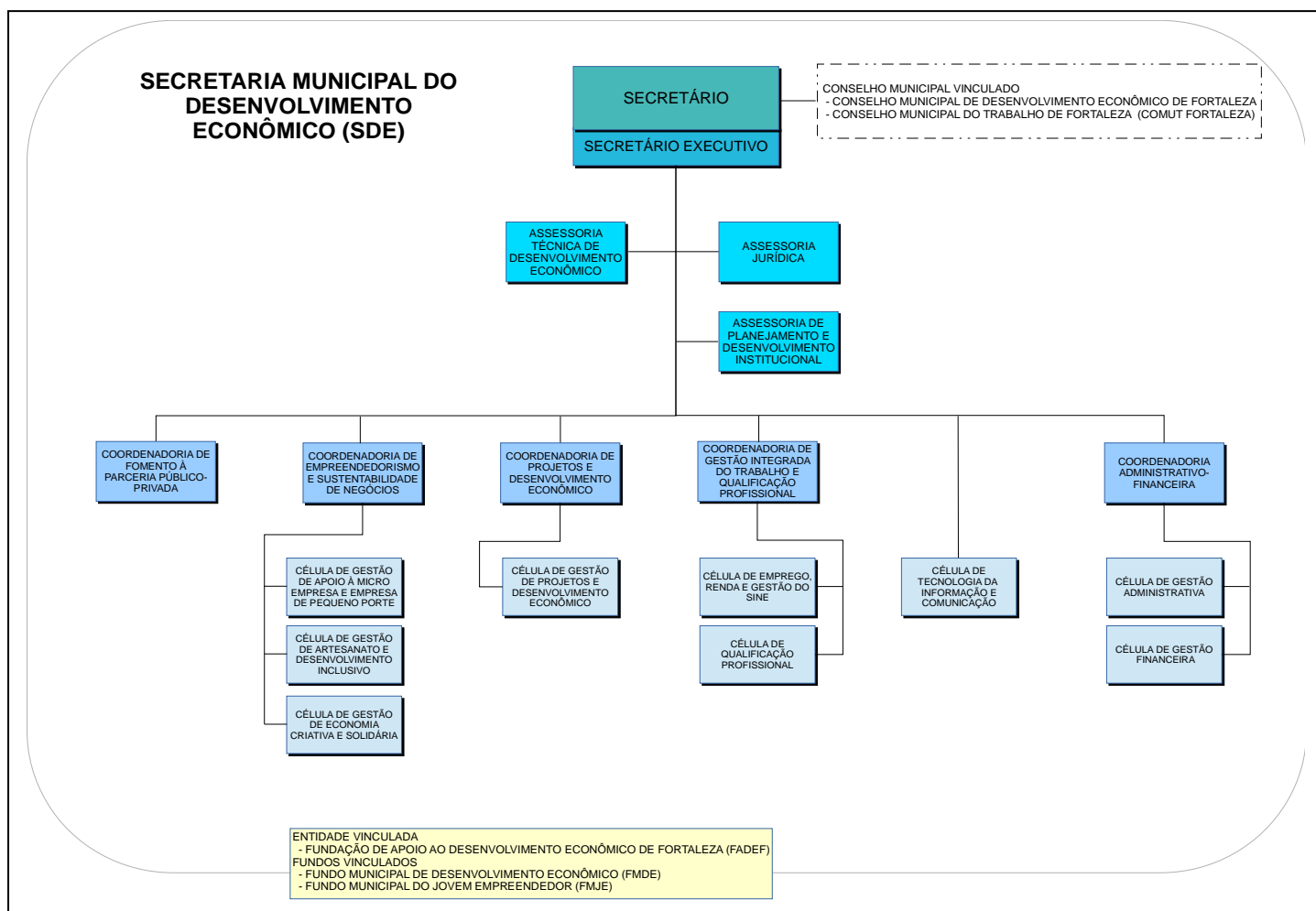


ANEXO III A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 14.962/2021



\*\*\* \*\*

## DECRETO Nº 14.963, DE 31 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, A DISTRIBUIÇÃO E DENOMINAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA (CLFOR), NA FORMA QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, incisos VI e XI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 0176, de 19 de dezembro de 2014, e suas alterações posteriores; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014; CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de adequação das estruturas administrativas dos órgãos que integram a Administração Pública Municipal, alinhando-as às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação dos serviços públicos. DECRETA:

Art. 1º - A estrutura organizacional da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza (CLFOR), definida em seus níveis de hierarquia, é a seguinte: I - DIREÇÃO SUPERIOR: 1. Presidente; 1.1. Comissão Permanente de Licitações; 1.2. Comissão Especial de Licitações; 2. Vice-Presidente; II - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO: 3. Assessoria Jurídica; 4. Ouvidoria; III - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA: 5. Coordenadoria de Revisão de Editais; 6. Coordenadoria de Publicações; 7. Coordenadoria de Pesquisas de Preços e Formação de Banco de Dados; 7.1. Núcleo de Pesquisas de Preços; 7.2. Núcleo de Banco de Dados; 8. Coordenadoria de Pregões; 9. Coordenadoria de Contratos e Atas de Registro de Preços; 9.1. Núcleo de Controle de Contratos; 9.2. Núcleo de Atas de Registros de Preços; 10. Coordenadoria de Procedimento Administrativo para Aplicação de Penalidades; 11. Coordenadoria de Auditoria; 12. Coordenadoria de Cadastro de Fornecedores; IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL: 13. Coordenadoria Administrativo-Financeira; 13.1. Núcleo de Gestão Administrativa; 13.2. Núcleo de Gestão Financeira; 13.3. Núcleo de Gestão de Pessoas; 14. Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 2º - Os cargos de provimento em comissão distribuídos na estrutura organizacional da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza (CLFOR), provenientes dos Anexos I e II da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014 e suas alterações posteriores, estão discriminados nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 3º - O organograma representativo da estrutura organizacional da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza (CLFOR), é o constante do Anexo III deste Decreto.

Art. 4º - Obedecida a Legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste Decreto, as competências das unidades orgânicas integrantes da estrutura da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza (CLFOR) serão fixadas em Regulamento a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor em 01 de abril de 2021.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 31 de março de 2021. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 05 DE ABRIL DE 2021

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 13

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 14.963/2021

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Presidente	S-1	1
Vice-Presidente	DG-1	1
Direção Geral	DG-1	2
Direção de Nível Superior 1	DNS- 1	15
Direção de Nível Superior 3	DNS-3	17
Direção de Assessoramento Superior 1	DAS-1	65
Direção de Assessoramento Superior 2	DAS-2	21
<b>TOTAL</b>		<b>122</b>

ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 14.963/2021

ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO	QUANT.	
1. PRESIDENTE	Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza	S-1	1	
	Assessor Especial I	DG-1	1	
	Chefe de Gabinete	DNS-1	1	
	Secretária da Presidência	DNS-1	1	
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1	
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	2	
1.1. Comissão Permanente de Licitações	Vice-Presidente	DNS-1	1	
	Membro	DAS-1	10	
	Secretário	DAS-1	1	
1.2. Comissão Especial de Licitações	Vice-Presidente	DNS-1	1	
	Membro	DAS-1	6	
	Secretário	DAS-1	1	
2. VICE-PRESIDENTE	Vice-Presidente	DG-1	1	
3. ASSESSORIA JURÍDICA	Coordenador Executivo	DG-1	1	
	Assessor Técnico-Jurídico	DNS-3	6	
4. OUVIDORIA	Ouvidor	DNS-1	1	
5. COORDENADORIA DE REVISÃO DE EDITAIS	Coordenador	DNS-1	1	
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	10	
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	3	
6. COORDENADORIA DE PUBLICAÇÕES	Coordenador	DNS-1	1	
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	3	
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	3	
7. COORDENADORIA DE PESQUISAS DE PREÇOS E FORMAÇÃO DE BANCO DE DADOS	Coordenador	DNS-1	1	
	7.1. Núcleo de Pesquisas de Preços	Chefe de Núcleo	DNS-3	1
		Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	2
7.2. Núcleo de Banco de Dados	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1	
	Chefe de Núcleo	DNS-3	1	
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	2	
8. COORDENADORIA DE PREGÕES	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1	
	Coordenador	DNS-1	1	
	Assistente Técnico II	DAS-1	20	
9. COORDENADORIA DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	2	
	Coordenador	DNS-1	1	
	9.1. Núcleo de Controle de Contratos	Chefe de Núcleo	DNS-3	1
Assistente Técnico-Administrativo II		DAS-1	1	
Assistente Técnico-Administrativo III		DAS-2	1	
9.2. Núcleo de Atas de Registros de Preços	Chefe de Núcleo	DNS-3	1	
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1	
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1	
10. COORDENADORIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES	Coordenador	DNS-1	1	
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1	
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1	
11. COORDENADORIA DE AUDITORIA	Coordenador	DNS-1	1	
	Assessor Técnico II	DNS-3	4	
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	2	
12. COORDENADORIA DE CADASTRO DE FORNECEDORES	Coordenador	DNS-1	1	
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1	
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1	
13. COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA	Coordenador	DNS-1	1	
	13.1. Núcleo de Gestão Administrativa	Chefe de Núcleo	DNS-3	1
		Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1	

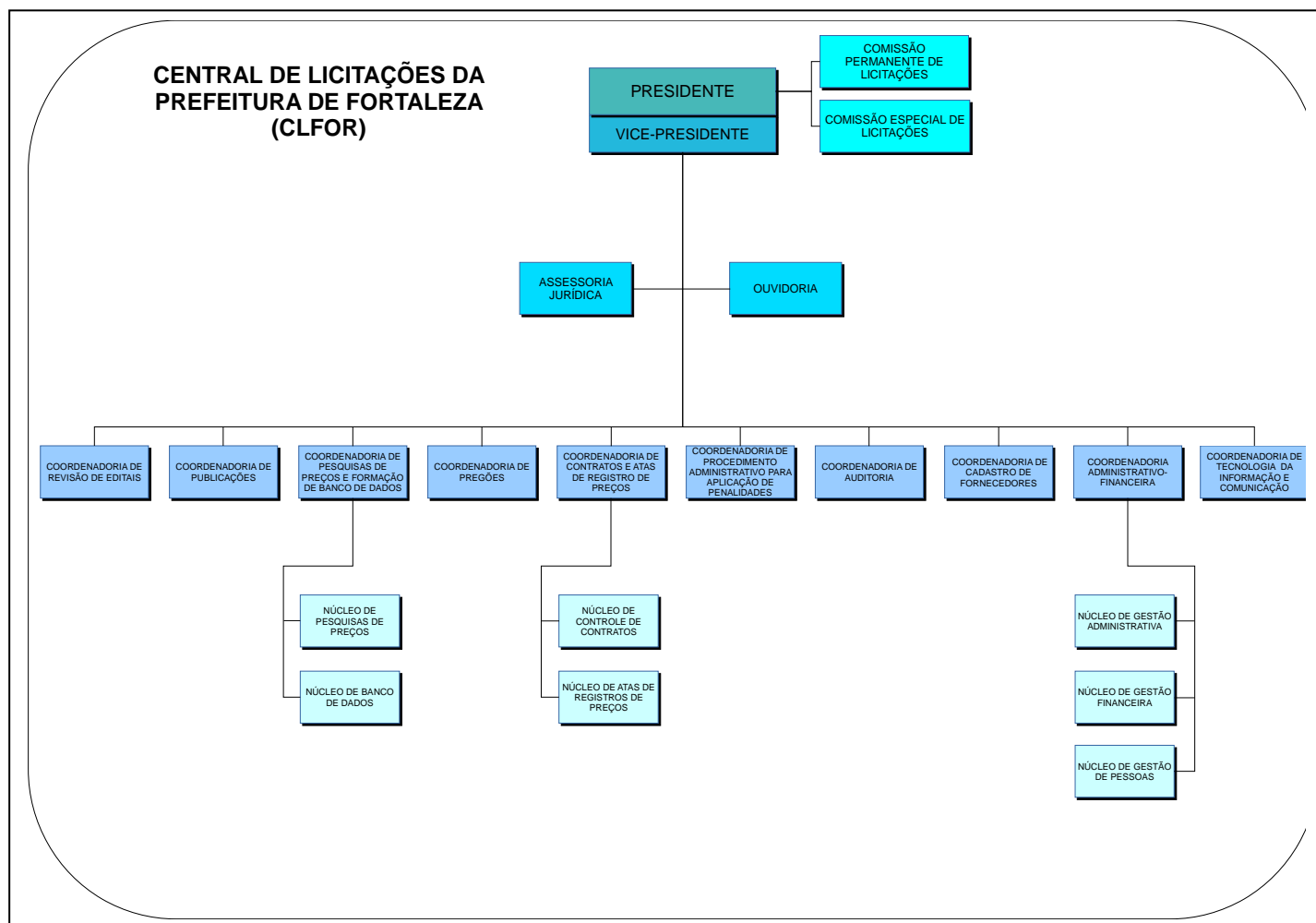
# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 05 DE ABRIL DE 2021

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 14

13.2. Núcleo de Gestão Financeira	Chefe de Núcleo	DNS-3	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
13.3. Núcleo de Gestão de Pessoas	Chefe de Núcleo	DNS-3	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
14. COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Coordenador	DNS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	2
TOTAL			122

ANEXO III A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 14.963/2021



\*\*\* \*\*

## DECRETO Nº 14.964 DE 31 DE MARÇO DE 2021

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E A DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS (SCSP), NA FORMA QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, incisos VI e XI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014 e suas alterações posteriores; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 14.093, de 27 de setembro de 2017; CONSIDERANDO a necessidade de adequação contínua das estruturas administrativas dos órgãos que integram a Administração Pública Municipal, alinhando-as às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação dos serviços públicos. DECRETA: Art. 1º - Fica alterada a estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos (SCSP), que passa a ser a seguinte: I - DIREÇÃO SUPERIOR: 1. Secretário; II - GERÊNCIA SUPERIOR; 2. Secretário Executivo; III - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO: 3. Assessoria Jurídica; 4. Assessoria de Comunicação; 5. Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional; IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA: 6. Coordenadoria Especial de Iluminação Pública; 7. Coordenadoria Especial de Limpeza Urbana e Resíduos Sólidos; 7.1. Célula de Gestão do Destino Final dos Resíduos Sólidos; 7.2. Célula de Credenciamento e Monitoramento; 7.3. Célula de Programação e Execução da Limpeza; 8. Coordenadoria Especial 156; 9. Coordenadoria Especial de Proteção e Bem-estar Animal; 10. Coordenadoria de Trânsito; 11. Coordenadoria de Transporte; 12. Coordenadoria de Gestão Cicloviária; 13. Coordenadoria de Conservação de Vias Públicas; 14. Unidade de Gerenciamento de Programas Especiais; V - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL: 15. Coordenadoria Administrativo-Financeira; 15.1. Célula de Gestão Administrativa; 15.2. Célula de Gestão Financeira; 15.3. Célula de Gestão de Pessoas; 16. Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação; 16.1. Célula de Desenvolvimento de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação; 16.2. Célula de Suporte de Tecnologia da Informação e Comunicação.